

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Exercício 2025



Comissão de Conduta  
do Conselho Regional  
de Contabilidade de  
Minas Gerais



**CRCMG**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

## Legislação aplicável

Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Resolução CRCMG n.º 412, de 19 de julho de 2019, que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.



## Composição da Comissão de Conduta do CRCMG

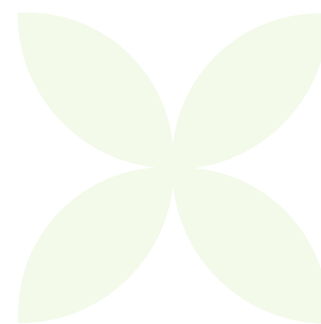
Conforme Portaria CRCMG n.º 173, de 21 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria CRCMG n.º 133/2024, a Comissão de Conduta é composta pelos seguintes membros:

### Membros efetivos:

Maria Christina de Oliveira (coordenadora)

Leandro Magalhães Paulino

Ricardo Andrade Tonaco



### Membros suplentes:

Henry Caetano Ávila de Andrade

Ilzanete Rocha Duarte de Oliveira

Leandro Ângelo Simas Dinalli

## Reuniões realizadas

No exercício de 2025, foram realizadas duas reuniões da Comissão de Conduta:

- primeira reunião: em 12/2/2025;
- segunda reunião: em 22/8/2025.

## Principais assuntos abordados:

- ✕ Definição de campanhas de sensibilização, visando a realização de comunicações e conscientizações sobre o Código de Conduta - Resolução CFC n.º 1.523/2017;
- ✕ Análise de capacitações;
- ✕ Revisão do levantamento de riscos e oportunidades vinculados ao Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, Resolução CFC n.º 1.523/2017.

A revisão desse regulamento é essencial para garantir um ambiente de trabalho equilibrado, estimulando comportamentos éticos e respeitosos. Ela também auxilia na prevenção de desentendimentos, assegura a adesão a padrões éticos e fortalece uma cultura organizacional saudável. A atualização constante permite a adaptação às mudanças nas dinâmicas sociais e tecnológicas, promovendo um ambiente mais inclusivo e alinhado com os valores sociais. Em 2025, essa resolução foi analisada pela Comissão de Conduta do CRCMG, com sugestões encaminhadas à Diretoria Executiva do CRCMG, para encaminhamento posterior ao CFC.

## Ações de comunicação e sensibilização

Em 2025, o CRCMG deu continuidade às suas atividades de comunicação e conscientização sobre o Código de Conduta, com o objetivo de reforçar a compreensão das diretrizes por todos os participantes. Essas ações ajudaram a fomentar práticas éticas, em conformidade com os princípios estabelecidos:

Manutenção da página sobre o Código de Conduta, no portal do CRCMG, no menu “Governança”:  
<https://crcmg.org.br/governanca/codigo-de-conduta>;

Elaboração do relatório de atividades das Comissões de Conduta do CRCMG de 2024;

Assinatura de Termo de Compromisso de Acatamento e Observância das Regras Estabelecidas pelo Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários por membros de Grupos de Estudos Técnicos (GETs) e representantes do CRCMG;

Divulgação de campanhas com envio de cards para os e-mails de conselheiros, colaboradores, funcionários, membros de GETs e representantes do CRCMG e disponibilização na intranet.





## Ética e Imparcialidade nas ações profissionais

Em março, vamos reforçar que **agir com ética e imparcialidade** não é apenas uma escolha, mas uma obrigação para todos que fazem parte do CRCMG. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) é claro: todos devemos **atuar com integridade, sem favorecimentos ou conflitos de interesse** (art. 7º).

A transparência, honestidade, respeito e integridade são princípios e valores fundamentais a serem observados pelos conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCMG no exercício de suas funções (art. 3º, inciso II), resultando em confiança, credibilidade e respeito no ambiente de trabalho, assim como para sociedade como um todo!

**A ética em nossas ações é a chave para a confiança da sociedade em nossa atuação!**

A ética é uma escolha diária.



## Combate ao Assédio e à Discriminação

Em abril, conforme o Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017), reafirmamos a **necessidade de um ambiente livre de discriminação e assédio**, seja moral, sexual ou de qualquer outra natureza (art. 6º, inciso V).

Todos os conselheiros, colaboradores e funcionários têm o direito de se sentirem respeitados e valorizados, independentemente de gênero, raça, etnia ou orientação sexual, sendo vedado “discriminar, de qualquer forma, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho” (art. 6º, inciso IV).

Devemos promover a **inclusão e o respeito em nosso ambiente de trabalho**, garantindo que todos possam trabalhar sem medo de retaliação ou preconceito.

**Um ambiente inclusivo e respeitoso é fundamental para o sucesso e a colaboração eficaz de todas as equipes. Ao assegurar que todos se sintam valorizados e acolhidos, criamos um espaço onde o trabalho conjunto se torna mais produtivo e harmonioso. Vamos nos empenhar para que todos se sintam verdadeiramente respeitados e parte integrante desse processo.**

Aqui, a discriminação e o assédio não têm vez. Vamos juntos construir um espaço de respeito e inclusão!





**COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG**

**21 DE MARÇO**

*Dia Internacional Contra a*  
**DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

No dia 21 de março, celebramos o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, uma data de reflexão e compromisso com a igualdade, o respeito e a diversidade. Esta data foi instituída pela ONU em memória do Massacre de Sharpeville, ocorrido em 1960, na África do Sul, quando manifestantes pacíficos foram brutalmente reprimidos por protestarem contra leis segregacionistas do Apartheid.

Infelizmente, a discriminação racial ainda é uma realidade presente em muitas partes do mundo, impactando milhões de pessoas. Por este motivo, a luta contra a discriminação racial não é apenas uma responsabilidade individual, mas coletiva. Por isso, quer seja em casa, na escola, no ambiente de trabalho ou na sociedade como um todo, combatê-la é uma responsabilidade de todos nós.

Acreditamos que a construção de um mundo mais justo começa com pequenas atitudes diárias, como ouvir, aprender, respeitar e agir contra qualquer forma de preconceito.

Como você pode fazer a diferença?

- + Respeite as diferenças e valorize a diversidade;
- + Denuncie práticas discriminatórias;
- + Amplie seu conhecimento sobre a história e a cultura de diferentes etnias;
- + Pratique a empatia e o diálogo;
- + Seja um agente da mudança dentro e fora do ambiente de trabalho.

Juntos, podemos construir um futuro mais igualitário!  
 #DigaNãoAoRacismo #DiversidadeEInclusão #RespeitoÉParaTodos

**COMISSÃO DE CONDUTA**

**CRCMG**  
 COMISSÃO REGIONAL DE CONDUTA DE SÃO PAULO

 COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG



## Compromisso com a Responsabilidade e Confidencialidade

Em maio, reforçamos a importância de manter **o sigilo e a confidencialidade das informações**. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) prevê que é dever do conselheiro, do colaborador e do funcionário do CRCMG “guardar sigilo sobre informações confidenciais e privadas a que tiver acesso, inerentes ao cargo ou função, ou mesmo de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito” (art. 5º, inciso XVI).

A confidencialidade não é apenas uma obrigação ética, mas uma responsabilidade crucial para o funcionamento seguro do CRCMG. A transparência nas ações deve ser combinada com o compromisso de proteger os dados. O vazamento de dados pessoais pode trazer aos usuários grandes prejuízos, para além da invasão de privacidade.


Proteger a confidencialidade fortalece a confiança da sociedade em nossa atuação. Vamos juntos garantir a integridade das nossas ações!


**Confidencialidade é responsabilidade!**



 **Foco na qualidade das ações que valorizam**

 **CRCMG**  
COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG

 COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG




## Educação Continuada e Atualização Profissional


Em junho, nosso foco é na **educação contínua e atualização profissional**. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) coloca, como princípios e valores fundamentais a serem observados pelos conselheiros, colaboradores e funcionários do CRCMG no exercício de suas funções, a ética, o companheirismo e a responsabilidade profissional e social (art. 3º, inciso III). Ainda, prevê como direito que eles tenham “acesso às atividades de capacitação, aprimoramento e desenvolvimento profissional” (art. 4º, inciso III).


O aprimoramento e a qualificação técnica são fundamentais para se garantir a excelência no desempenho das atividades profissionais, pois não ampliam apenas o conhecimento, mas também fortalecem a ética e a capacidade de oferecer serviços de alta qualidade, alinhados às melhores práticas.

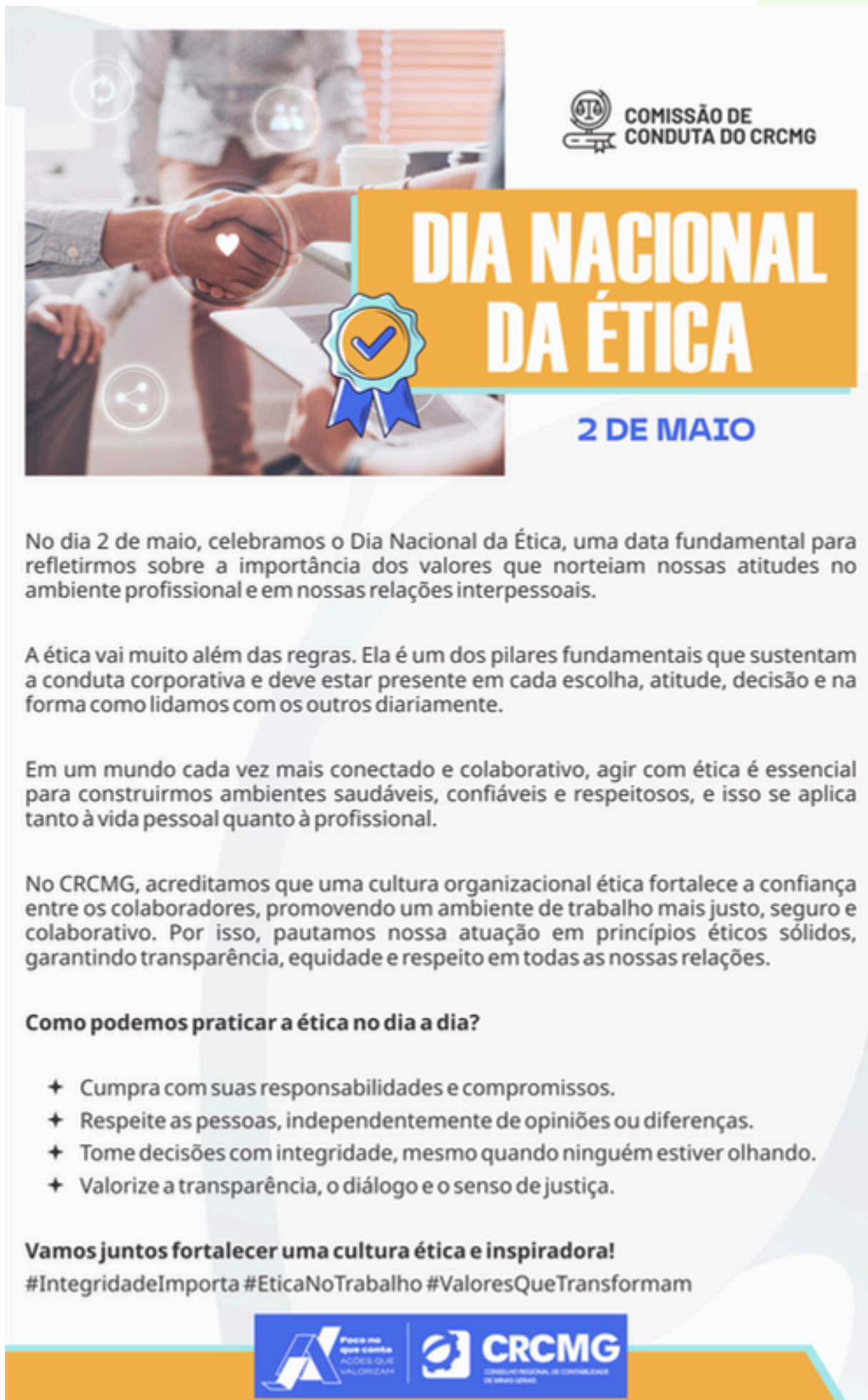
A educação é o alicerce de nossa atuação responsável!


**O aprendizado nunca para. Com ética e comprometimento, podemos conquistar grandes vitórias!**



 **Foco na qualidade das ações que valorizam**

 **CRCMG**  
COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG



 COMISSÃO DE CONDUTA DO CRCMG

# DIA NACIONAL DA ÉTICA

## 2 DE MAIO

No dia 2 de maio, celebramos o Dia Nacional da Ética, uma data fundamental para refletirmos sobre a importância dos valores que norteiam nossas atitudes no ambiente profissional e em nossas relações interpessoais.

A ética vai muito além das regras. Ela é um dos pilares fundamentais que sustentam a conduta corporativa e deve estar presente em cada escolha, atitude, decisão e na forma como lidamos com os outros diariamente.



Em um mundo cada vez mais conectado e colaborativo, agir com ética é essencial para construirmos ambientes saudáveis, confiáveis e respeitosos, e isso se aplica tanto à vida pessoal quanto à profissional.

No CRCMG, acreditamos que uma cultura organizacional ética fortalece a confiança entre os colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, seguro e colaborativo. Por isso, pautamos nossa atuação em princípios éticos sólidos, garantindo transparência, equidade e respeito em todas as nossas relações.

### Como podemos praticar a ética no dia a dia?

- + Cumpra com suas responsabilidades e compromissos.
- + Respeite as pessoas, independentemente de opiniões ou diferenças.
- + Tome decisões com integridade, mesmo quando ninguém estiver olhando.
- + Valorize a transparência, o diálogo e o senso de justiça.

**Vamos juntos fortalecer uma cultura ética e inspiradora!**  
 #IntegridadeImporta #EticaNoTrabalho #ValoresQueTransformam



28 de Junho

## Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+

No dia 28 de junho, é celebrado o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+. A sigla representa a diversidade de orientações sexuais e identidades de gênero, incluindo lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, pessoas queer, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binárias, além de outras identidades que não se enquadram nas anteriores. O "+" serve para abranger a infinidade de variações e identidades que existem, além das representadas pelas letras, reconhecendo a diversidade da experiência humana e representando a inclusão de todas as pessoas que não se identificam com as normas tradicionais de gênero e sexualidade. A luta por direitos e visibilidade para a comunidade LGBTQIAPN+ é essencial para garantir que a sociedade reconheça e respeite a diversidade dessas identidades de gênero e orientações sexuais.

É fundamental esclarecer que ser homossexual não é uma escolha, assim como ser heterossexual também não é. Uma pessoa decide sobre questões como o modo de se vestir, sua área de estudo, seu estilo de cabelo, mas não escolhe sua orientação sexual, que é um aspecto inerente à sua sexualidade, envolvendo seus afetos e desejos.

Nesse contexto, cabe uma reflexão diante dos exemplos de atos ou situações cotidianas que podem não parecer, mas são discriminatórias:

- Quando a pessoa homo ou bissexual é a única da família que possui a vida amorosa silenciada, sem que se fale a respeito;
- Quando não convidam ou incluem o(a) companheiro(a) da pessoa para festas ou eventos, como aniversários, casamentos, etc;
- Quando não cogitam a possibilidade de uma pessoa homo, bissexual e até mesmo trans construir uma família, ou não reconhecem que ela já tenha uma.

Devemos entender que somos uma comunidade humana e plural. Combater todos os tipos de preconceitos e violências é importante para garantirmos um convívio pacífico pautado no respeito. E, mais que isso, é permitir que pessoas com diferentes visões de mundo se encontrem e dialoguem, contribuindo para a construção de um conhecimento plural e diversificado elaborado a partir de diferentes vivências, experiências e culturas.

Assim, podemos concluir que, para viver em uma sociedade mais inclusiva, temos que combater todos os tipos de violências. É uma mudança que exige um trabalho diário, a partir do diálogo franco e do forte engajamento de todas e todos.

**28 de junho - Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+, nunca deixe de ser quem você é!**



## Transparência nas ações, decisões e prestação de contas para a sociedade

Em julho, destacamos a **transparência** como um dos pilares de nossa atuação. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) estabelece um padrão de comportamento ético e íntegro que proporcione lisura e transparência dos atos praticados na prestação de serviços do Sistema CFC/CRCs (art. 3º, inciso II, III e art. 3ºA).

A transparência é essencial para construir e fortalecer a confiança pública. É fundamental que todos estejamos comprometidos em explicitar nossas ações de maneira clara, detalhada e em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo que a sociedade como um todo compreenda plenamente nossos comportamentos e decisões. Dessa forma, promovemos um ambiente de maior credibilidade e respeito mútuo.

**A transparência é a base da confiança!**  
Seja transparente em todas as suas ações!






## Respeito à Diversidade e Inclusão

Em agosto, é hora de reforçar nosso compromisso com a **diversidade e inclusão**.

O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) define "Respeito - Significa o reconhecimento de uma pessoa como um indivíduo autônomo, único e livre. O respeito impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação a outra".

No exercício do cargo ou função, presencial ou remotamente, é dever do conselheiro, do colaborador e do funcionário dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade "abolir o preconceito de cor, étnico, de idade, religioso, político, social, filosófico ou de qualquer natureza" (art. 5º, inciso XI). Promover um ambiente inclusivo é essencial para garantir que todos se sintam valorizados e respeitados.

**A diversidade fortalece a nossa instituição!**  
Juntos, somos mais completos!




## Respeito à DIVERSIDADE E INCLUSÃO



Em agosto, é hora de reforçar nosso compromisso com a **diversidade e inclusão**.

O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) define "Respeito - Significa o reconhecimento de uma pessoa como um indivíduo autônomo, único e livre. O respeito impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação a outra".



No exercício do cargo ou função, presencial ou remotamente, é dever do conselheiro, do colaborador e do funcionário dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade "abolir o preconceito de cor, étnico, de idade, religioso, político, social, filosófico ou de qualquer natureza" (art. 5º, inciso XI). Promover um ambiente inclusivo é essencial para garantir que todos se sintam valorizados e respeitados.

**A diversidade fortalece a nossa instituição!**  
Juntos, somos mais completos!





## Compromisso com a Responsabilidade Social

Em setembro, nosso foco está no compromisso com a **responsabilidade social** dentro do CRCMG. O Código de Conduta nos orienta a agir de forma consciente e responsável, promovendo ações que beneficiem a sociedade, sem perder de vista o interesse público.

A responsabilidade social é prevista como princípio e valor fundamental pelo Código de Conduta (art. 3, inciso III, da Resolução CFC n.º 1.523/2017), sendo imprescindível para o fortalecimento do CRCMG e para a construção de uma comunidade melhor. Nossas atitudes, escolhas e ações devem sempre considerar o impacto social e coletivo.

Construir uma sociedade melhor é uma responsabilidade compartilhada por todos no CRCMG!

Cada ação em prol do coletivo faz a diferença, vamos transformar a sociedade!



## Compromisso com a Responsabilidade Social



Em setembro, nosso foco está no compromisso com a **responsabilidade social** dentro do CRCMG.

O Código de Conduta nos orienta a agir de forma consciente e responsável, promovendo ações que beneficiem a sociedade, sem perder de vista o interesse público.



A responsabilidade social é prevista como princípio e valor fundamental pelo Código de Conduta (art. 3, inciso III, da Resolução CFC n.º 1.523/2017), sendo imprescindível para o fortalecimento do CRCMG e para a construção de uma comunidade melhor. Nossas atitudes, escolhas e ações devem sempre considerar o impacto social e coletivo.

Construir uma sociedade melhor é uma responsabilidade compartilhada por todos no CRCMG!

Cada ação em prol do coletivo faz a diferença, vamos transformar a sociedade!






## Combate às práticas irregulares

Em outubro, reafirmamos nosso **compromisso com o combate às práticas irregulares**. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) exige que todos os conselheiros, colaboradores e funcionários resguardem, “em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade, agindo em harmonia com os compromissos éticos e os valores institucionais assumidos” (art. 5º, inciso II).

As práticas irregulares comprometem o progresso e a confiança da sociedade, sendo que todos devem estar comprometidos em manter altos padrões éticos e de conduta, afastando tais práticas do CRCMG.


A integridade é a base do nosso trabalho! Integridade em cada ação, confiança em cada resultado.

**Vamos juntos manter nossos valores!**







## Combate às práticas irregulares

Em outubro, reafirmamos nosso **compromisso com o combate às práticas irregulares**. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) exige que todos os conselheiros, colaboradores e funcionários resguardem, “em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade, agindo em harmonia com os compromissos éticos e os valores institucionais assumidos” (art. 5º, inciso II).



As práticas irregulares comprometem o progresso e a confiança da sociedade, sendo que todos devem estar comprometidos em manter altos padrões éticos e de conduta, afastando tais práticas do CRCMG.

A integridade é a base do nosso trabalho! Integridade em cada ação, confiança em cada resultado.

**Vamos juntos manter nossos valores!**







## Responsabilidade e compromisso com a qualidade

Em novembro, ressaltamos a **responsabilidade e o compromisso com a qualidade** em todas as atividades.

O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) estabelece que todos devem buscar sempre a excelência em sua atuação, garantindo que nossas ações tragam benefícios concretos para a sociedade, sendo a eficiência um princípio a ser observado pelos conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, no exercício de suas funções (art. 3, inciso I).

A qualidade e a responsabilidade são essenciais para mantermos nossa credibilidade e respeito.

**A qualidade é nossa responsabilidade!**

Excelência é nossa missão. Vamos juntos garantir a qualidade em tudo que fazemos!






## Responsabilidade e compromisso com a qualidade








Em novembro, ressaltamos a **responsabilidade e o compromisso com a qualidade** em todas as atividades.

O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) estabelece que todos devem buscar sempre a excelência em sua atuação, garantindo que nossas ações tragam benefícios concretos para a sociedade, sendo a eficiência um princípio a ser observado pelos conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, no exercício de suas funções (art. 3, inciso I).

A qualidade e a responsabilidade são essenciais para mantermos nossa credibilidade e respeito.

**A qualidade é nossa responsabilidade!**

Excelência é nossa missão. Vamos juntos garantir a qualidade em tudo que fazemos!



## Reflexão e planejamento para o futuro

Dezembro é o momento de refletirmos sobre as ações que realizamos ao longo do ano e planejarmos nossas próximas etapas, sempre com base nos princípios da ética e responsabilidade.

O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) nos orienta a “resguardar, em nossa conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade, agindo em harmonia com os compromissos éticos e os valores institucionais assumidos” (art. 5º, inciso II), estabelecendo, como princípios, o compromisso, a confiança e o trabalho perseverante (art. 3, inciso IV).

Refletir sobre nossas ações passadas nos permite corrigir o curso e buscar melhorias constantes, mantendo sempre o alinhamento com os valores que fundamentam nossa atuação.

Planeje - se para o sucesso!

- Avalie os aspectos que foram bem executados e identifique onde é possível melhorar.
- Estabeleça metas claras e objetivas para o próximo ano, sempre em harmonia com os princípios institucionais.

O futuro começa com escolhas éticas e bem planejadas, que garantem o fortalecimento contínuo de nossa atuação!

**Agir com integridade é o primeiro passo para um futuro sólido e de grandes conquistas!**



## Reflexão e planejamento para o futuro



Dezembro é o momento de refletirmos sobre as ações que realizamos ao longo do ano e planejarmos nossas próximas etapas, sempre com base nos princípios da ética e responsabilidade. O Código de Conduta (Resolução CFC n.º 1.523/2017) nos orienta a “resguardar, em nossa conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade, agindo em harmonia com os compromissos éticos e os valores institucionais assumidos” (art. 5º, inciso II), estabelecendo, como princípios, o compromisso, a confiança e o trabalho perseverante (art. 3, inciso IV).

Refletir sobre nossas ações passadas nos permite corrigir o curso e buscar melhorias constantes, mantendo sempre o alinhamento com os valores que fundamentam nossa atuação.



Planeje - se para o sucesso!

- Avalie os aspectos que foram bem executados e identifique onde é possível melhorar.
- Estabeleça metas claras e objetivas para o próximo ano, sempre em harmonia com os princípios institucionais.

O futuro começa com escolhas éticas e bem planejadas, que garantem o fortalecimento contínuo de nossa atuação!

**Agir com integridade é o primeiro passo para um futuro sólido e de grandes conquistas!**





## Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

A Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, celebrado, anualmente, em 3 de dezembro desde 1992.

Essa data é de extrema relevância, uma vez que incentiva a luta pela construção de uma sociedade inclusiva, na qual pessoas com deficiência possam viver de forma igualitária e sem preconceitos, com o reconhecimento e valorização de todos.

Vale lembrar que, no Brasil, o censo de 2022 identificou 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a **7,3% da população com 2 anos ou mais de idade**.

O Dia Internacional das Pessoas com Deficiência é uma data importante para refletirmos e procurarmos soluções para os problemas ainda existentes. Devemos, porém, lembrar sempre: o respeito pelos direitos e a busca por uma sociedade mais justa e inclusiva devem ser diários!

Um dos primeiros passos para a inclusão social das pessoas com deficiência começa pela utilização do termo correto, que é "pessoa com deficiência". Tal denominação demonstra que a deficiência se integra à pessoa, não sendo algo que ela porta. Assim, valoriza-se a pessoa acima de tudo, independentemente de suas restrições. Afinal, pessoas com deficiência merecem respeito e o fim do capacitismo.



## Apuração de indícios de infração à conduta ética

A Comissão de Conduta manteve-se à disposição das áreas internas, reforçando sua atuação preventiva. Não houve solicitações formais de orientação no exercício de 2025.

Em 2025, foi recebida uma denúncia de infração à conduta ética, a qual se encontra em análise.



## Conclusão

A Comissão de Conduta do CRCMG foi instituída com a finalidade de promover e fortalecer a cultura ética no âmbito da autarquia, assegurando padrões de integridade que orientem a atuação de conselheiros, colaboradores e funcionários. Sua atuação se concentra na orientação e no acompanhamento de comportamentos compatíveis com o Código de Conduta, conforme dispõe a Resolução CFC n.º 1.523/2017, sempre pautada pela prevalência do interesse público.

As ações empreendidas ao longo de 2025 contribuíram significativamente para o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG e para a consolidação de um ambiente de trabalho mais respeitoso, seguro e saudável. Este relatório, ao registrar de forma transparente as atividades desenvolvidas, reafirma o compromisso da Comissão com a boa governança e evidencia a importância da supervisão contínua e do aprimoramento permanente das práticas éticas como instrumentos essenciais à promoção do bem-estar institucional e social.



# COMISSÃO DE CONDUTA

Exercício 2025



**CRCMG**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS